



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA N.º 268 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 27 de novembro de 2018, às 14h00 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208)

No vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, no prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima sexagésima oitava reunião do Colegiado de Extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do colegiado: Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva, Fabio Antonio Colombo, Alzira Maria Serpa Lucho, Bruno Martins Dalla Paula, Lívia Maris Ribeiro Paranaíba, Pollyanna Francielli de Oliveira. Os servidores Leandro Lima Resende e Danilo de Abreu e Silva participaram utilizando recurso de áudio e vídeo via internet. A prof.ª Elisângela Monteiro Pereira participou como convidada. Assuntos da pauta: **1) Edital Probext 2019** – A prof.ª Eliane iniciou a reunião informando que o objetivo da mesma era tentar dialogar sobre mais problemas que surgiram no processo de habilitação das propostas. Ela aproveitou para reforçar o convite para a palestra de abertura do IV Simpósio Integrado UNIFAL-MG. Ela lembrou que o item 8.9 do edital de concessão de bolsas a Programas de Extensão e o item 8.8 do edital de concessão de bolsas a Projetos de Extensão falam sobre o dever do coordenador da ação participar do Simpósio Integrado, mas houve coordenadores que sequer submeteram o trabalho no evento. Os Coordenadores de Extensão das Unidades Acadêmicas (CEUAs) teriam que observar quem submeteu e participou do simpósio. Atenção para aqueles que tiveram bolsa durante 2018 e não cumpriu os itens 8.9 e 8.8 mencionados. Estes coordenadores deveriam apresentar suas justificativas de não participação do evento. O colegiado terá que se reunir para analisar as justificativas. Ficou agendada uma reunião para o dia 05/12/2018, às 13h30, para analisar a pontuação de participação no Simpósio Integrado de 2018. A Proex enviaria as listas com os nomes dos que participaram. Definiu-se que no dia 30/11/18 seria enviado aos CEUA o formulário de avaliação e a lista dos que participaram do simpósio. A prof.ª Eliane abriu espaço para dúvidas dos CEUAs. O prof. Leandro informou que das propostas submetidas aos editais Probext 2019, a maioria deixou de preencher alguns itens do CAEX, como por exemplo o número de vagas e trabalhos científicos. A prof.ª Eliane esclareceu que “trabalhos científicos” é um dos campos para eventos, que deve ser preenchido quando o evento receberá submissões de trabalhos e que o “número de vagas” também é um dos campos para eventos, e pode ser preenchido com “não se aplica”. Disse ainda que as propostas de projetos componentes de programas que estiverem sem referencial teórico poderiam ser aceitas porque o CAEX não permite que se coloque referencial teórico. Ela orientou que projetos que previam parcerias, mas não apresentaram o termo de parceria, não poderiam ser habilitados. Projetos com termos cujas assinaturas foram trocadas não podem ser habilitados, pois os termos não teriam valor jurídico. Em casos no qual o coordenador da proposta e o coordenador adjunto forem de unidades diferentes, o CEUA deverá solicitar a anuência para os dois em suas respectivas Unidades Acadêmicas. Os projetos que se caracterizaram como pesquisa não deveriam ser habilitados para avaliação. Decidiu-se ainda que, caso o CEUA não recebesse retorno nas avaliações, deveria enviar para mais avaliadores. Nada mais havendo a tratar, eu, Nayhara Juliana Aniele Thiers Vieira, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Prof.ª Alzira Maria Serpa Lucho

Prof. Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva

Prof. Bruno Martins Dalla Paula

TAE Danilo de Abreu e Silva
Prof.^a Eliane Garcia Rezende
Prof.^a Elisângela Monteiro Pereira
Prof. Fabio Antonio Colombo
Prof. Leandro Lima Resende
Prof.^a Livia Maris Ribeiro Paranaíba
TAE Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira
Prof.^a Pollyana Francielli de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Antonio Colombo, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Abreu e Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/08/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Francielli de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lima Resende, Professor do Magistério Superior**, em 28/08/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Borges Goecking, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dala Paula, Professor do Magistério Superior**, em 18/10/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales de Astrogildo e Tréz, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alzira Maria Serpa Lucho, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana de Fatima Lima Martins, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176752** e o código CRC **6D147234**.

